



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE OSÓRIO

PROJETO DE LEI Nº ____/2022.

Lei Nº _____ de ____ de _____ de 2022.

**“DISPÕE SOBRE DESCRIÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE
LOCAÇÕES DE IMÓVEL ATRAVÉS DE FIXAÇÃO DE PLACA
OU PAINEL**

Art. 1º - Fica obrigatória a instalação, pelo Locador, de placa ou painel nos imóveis locados pelo Poder Público Municipal, com as seguintes informações: Locado, Nome do Locador e do Locatário, Número do Contrato, Início e Término da Locação, Valor Mensal da Locação.

Parágrafo Único. O locador terá o prazo de 30 (trinta) dias para afixar, ou substituir, a placa ou o painel de identificação.

Art. 2º - As placas ou painéis devem medir, no mínimo, 0,80 cm x 0,80 cm, sendo confeccionado em chapa galvanizada ou de acrílico.

Art. 3º - As letras deverão ser, de no mínimo, 5,5 cm de altura.

Art. 4º - As placas devem ser instaladas e dispostas em lugar visível e de fácil acesso, até o término do contrato.

Art. 5º - Os gastos com o painel correrão por conta do Locador, ficando, sob sua responsabilidade a manutenção ou a reposição da placa ou painel afixado ao imóvel locado, independente da mesma ter sido alvo de furto, vandalismo ou intempéries da natureza.

Art. 6º - O não cumprimento da colocação, ou da substituição, da placa ou painel, por parte do Locador, concederá ao Locatário desconto de 30% (trinta por cento) no valor do aluguel.

Art. 7º - Havendo prorrogação dos contratos vigentes, deverão ser aplicadas as disposições desta Lei.

Art. 8º - Essa Lei entra em vigor na data da sua publicação.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE OSÓRIO**

Gabinete do Prefeito Municipal de Osório, em _____ de 2022.

ROGER CAPUTI ARAÚJO
Prefeito Municipal de Osório

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei visa estabelecer norma de transparência nas locações de imóveis realizadas pelo Poder Público Municipal.

A transparência, mais do que nunca, é uma medida que se impõe aos administradores públicos.

Muitos contribuintes não fazem ideia de que alguns imóveis que sediam órgãos públicos são locados, muito menos do valor dispendido para arcar com o custo da locação.

Sala de Sessões em 02 de Agosto de 2022.

Luis Carlos “Coelhão” Aliardi
Vereador Bancada do PDT



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE OSÓRIO**